



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

1.1. Este termo tem por objeto a seleção e contratação de empresa especializada para a prestação de serviços (mão de obra) de lavagem e lubrificação de caminhões; ônibus e máquinas pesadas pertencentes ao município.

### 2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. A manutenção preventiva, que engloba a lavagem e a lubrificação de caminhões; ônibus e máquinas pesadas, é essencial por diversas razões estratégicas, operacionais e econômicas, sendo imprescindível para a garantia da vida útil, segurança e eficiência desses equipamentos. As justificativas abaixo destacam sua relevância:

**2.1.1. Preservação e Longevidade dos Equipamentos:** A lavagem regular remove sujeira, detritos e substâncias corrosivas que se acumulam ao longo do uso. Esta limpeza evita a corrosão e o desgaste prematuro das peças, prolongando a vida útil dos caminhões; ônibus e máquinas pesadas.

**2.1.2. Eficiência Operacional:** A lubrificação adequada garante que as peças móveis operem de forma suave e eficiente. Isso minimiza o atrito entre as peças, evitando o superaquecimento e possíveis avarias. Uma máquina bem lubrificada opera em sua capacidade máxima, evitando atrasos e interrupções decorrentes de falhas.

**2.1.3. Segurança:** Equipamentos limpos e adequadamente lubrificados são menos propensos a falhas mecânicas. Falhas inesperadas podem resultar em acidentes, colocando em risco a segurança dos operadores e de outras pessoas nas proximidades.

**2.1.4. Economia Financeira:** A manutenção preventiva, por meio de lavagem e lubrificação, pode evitar custos significativos a longo prazo. A detecção precoce de problemas potenciais evita reparos mais complexos e caros no futuro. Além disso, equipamentos bem mantidos consomem menos combustível e têm maior eficiência, gerando economia operacional.

**2.1.5. Imagem Positiva:** Equipamentos limpos e bem mantidos refletem positivamente sobre o município, demonstrando profissionalismo, responsabilidade e compromisso com a qualidade dos serviços prestados à comunidade.

### 3. ABRANGÊNCIA

3.1. O serviço atenderá as necessidades das Secretarias de Obras, Trânsito e Viação; Educação e da Política Urbana do município.

### 4. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

4.1. O fornecimento de todos os materiais e equipamentos necessários para a execução dos serviços de lavagem e lubrificação será de responsabilidade do município.



## 5. VIGÊNCIA

5.1. A contratação se dará pelo período de **12 (Doze) meses**, com início e término a serem definidos no ato da assinatura do contrato.

## 6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

0801 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM E RH  
2030 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
339039000000 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA  
REDUZIDO 438

## 7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será realizado mensalmente, mediante apresentação de nota fiscal e conforme condições acordadas entre as partes no ato da assinatura do contrato.

## 8. CARGA HORÁRIA E LOCAL

8.1. O serviço deverá ser prestado na Secretaria de Obras, Trânsito e Viação do município, 40 horas semanais de terça-feira a sábado.

## 9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Fica reservado ao município o direito de cancelar a contratação, a qualquer tempo, sem que isto implique direito a indenizações ou compensações por parte da empresa contratada.

Nonoai/RS, 20 de Janeiro de 2025.

31-05-1959  
**LETICIA EDUARDA BATISTA PEDROSO**

Chefe Depto. Administrativo

IGUALDADE

PROGRESSO